PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.792.487,58 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 622.487,58 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para custear ações e serviços de saúde pública, caracterizados pela realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, de conformidade com a Resolução SS nº 170, de 30/11/2023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), para pagamento da complementação de remuneração, a título de *"assistência financeira complementar"*, aos profissionais da enfermagem da Municipalidade e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, que será coberto com recursos disponíveis, a que alude o *art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964*, na seguinte conformidade:

I – R$ 1.087.367,79 (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) – por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde, no orçamento do Fundo Nacional de Saúde, conforme *Lei federal nº 14.581*, de *11 de maio de 2023 e,*

II – R$ 82.632,21 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) - mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, referente à oitava parcela do exercício de 2.023, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.634, de 21/12/2023.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de janeiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal